



**NAZARÉ DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



## LEI Nº 35 / 2002

**EMENTA:** Altera a lei nº 19/98, de 18.08.1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA  
ESTADO DE PERNAMBUCO :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES  
APROVOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

**ARTIGO 1º** - O artigo 1º, da Lei municipal número 19/98, datada de 18 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação :  
“**ARTIGO 1º** - Fica, o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar com o BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, convênio de cooperação mútua e obtenção de empréstimo até o valor de US.\$ 141.689,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove dólares americanos), através do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, pelo prazo de vinte (20) anos, com quatro (04) anos de carência.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2002.

**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

